

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

5ª ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Pauta: Recursos de Candidatos participantes do Concurso Público 001/2014.

Análise: Após a conferência dos recursos, apresentamos a decisão final.

1) **Inscrições:** 1675

Nome: Marcelo Vinícius de Souza

Cargo: Motorista Carteira D

Recurso: Revisão da Prova Prática.

Decisão: Indeferido.

Justificativa: A nota do candidato foi publicada corretamente. O candidato cometeu 3 faltas graves relativas a controle de direção, observações de direção defensiva e de postura do condutor. Ainda, cometeu uma falta média relativa à regra de parada e/ou estacionamento, conforme consta na Ficha de Avaliação do Candidato, cuja cópia segue em anexo.

2) **Inscrições:** 2419

Nome: José Pereira de Miranda

Cargo: Operador de Máquinas Leves

Recurso: Revisão da Prova Prática.

Decisão: Indeferido.

Justificativa: Alega o candidato que o equipamento fornecido não estava em condições de operação e que o mesmo estava acoplado a uma carretinha. O objetivo do teste prático é exatamente medir o nível de conhecimento de operação do condutor em situações semelhantes às encontradas no desempenho das funções. O Edital que disciplinou o Concurso público estabeleceu claramente as condições da prova prática, razão pela qual não assiste razão ao recorrente. Vejamos o que diz o edital:

“(…)

10.2.4.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista Carteira D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, utilizarão os seguintes equipamentos para a realização das provas práticas:

- a) Motorista Carteira D – Ônibus ou Micro-ônibus (Categoria “D”)*
- b) Operador de Máquinas Leves – Trator de pequeno porte;*

c) Operador de Máquinas Pesadas – Retro-escavadeira ou Trator de Esteira, motoniveladora (Patrol) ou Pá-carregadeira.

10.2.4.2 - O candidato operará o equipamento que lhe for designado no momento da realização do teste para que o avaliador possa medir o nível de domínio que o candidato tem sobre o equipamento, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas discriminadas e valoradas conforme o quadro abaixo e Anexo III.”

Encerrados os trabalhos revisionais, esta comissão mandou publicar cópia da presente Ata no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.publicaconsultores.com.br, como determina o subitem 15.3 do Edital 01/2014 de 26 de agosto de 2014.

Esta é a nossa decisão.

Corinto, 10 de fevereiro de 2015.

A COMISSÃO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - MG

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

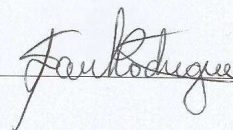
Submetendo o Sr. (a) MARCELO VINÍCIUS DE SOUZA, inscrito sob o número 1675, para o cargo de **MOTORISTA – CARTEIRA D**, a teste prático de **DIREÇÃO**, concluímos que o candidato teve performance em grau correspondente a seguinte nota/conceito.

Até 15 - _____	Muito Ruim
De 16 a 20 - _____	Ruim
De 21 a 25 - _____	Regular
De 26 a 30 - _____	Bom
De 31 a 35 - <u>31</u>	Muito Bom
De 36 a 40 - _____	Ótimo
De 41 a 45 - _____	Excelente
De 46 a 50 - _____	Excepcional

CORINTO - MG, 03 de 02 de 2015



Avaliador



Coordenador

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO CONDUTOR

Nome: Marcelo Vinícius de Souza
Carteira de Identidade: 16385590 SSP MG
Data de Nascimento: 23 / 05 / 1988 Idade: _____
Carteira de Habilitação N.º: 04041509885 UF: MG

FALTA GRAVÍSSIMA

A – Respeito à sinalização

FALTA GRAVE

- A – Regra de preferência
- B – Regra de mudança de direção
- C – Controle de direção
- D – Observações à direção defensiva
- E – Postura do condutor

FALTA MÉDIA

- A – Regra de percurso
- B – Regra de ultrapassagem
- C – Regras de parada e/ou estacionamento

FALTA LEVE

- A – Controle de embreagem
- B – Controle de câmbio

RELATÓRIO DE FALTAS

GRAVÍSSIMA	
GRAVE	<u>e, D, E</u>
MÉDIA	<u>e</u>
LEVE	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 31